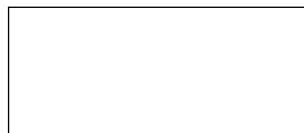


APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



Data: 07/08/2017	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 792, de 26 de Julho de 2017			
Autor: Senador: PAULO ROCHA			Nº do Prontuário	
() Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Substitutiva Global				
Artigo: Novo	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Página:
Texto: Inclua-se o seguinte artigo as Disposições Finais da MP 792/2017: Art. XX Fica assegurada, ao servidor optante pelo Programa de PDV, a emissão de Declaração do Tempo de Serviço Total constante de seus assentamentos funcionais atualizado até a data de publicação do ato de exoneração.				
Justificação: Esta emenda busca apenas instrumentalizar a garantia de que o tempo de serviço no setor público será computado em qualquer regime previdenciário, como assegurado no art. 23 da MP 792, e para implementar isso, sendo aprovada esta emenda, o servidor optante pelo PDV poderá solicitar a emissão de Declaração do Tempo de Serviço que será averbada em qualquer outro regime previdenciário. Desse modo, peço o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta emenda que deixa claro o instrumento a ser utilizado para atesto do tempo de serviço acumulado pelo servidor optante pelo PDV.				
Assinatura:				

